

**DECRETO Nº 2.695 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.319 de 20/11/2015:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.502.000,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>002</b>	Procuradoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)	000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (10)	000	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>27.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	000	85.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (24)	000	26.900,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (25)	000	3.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.1.90.03.00.00.00</b>	Pensões, Exclusive do RPPS (52)	000	5.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (53)	000	5.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (54)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>126.400,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (87)	000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (88)	000	25.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (89)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.016.000</b>	Manutenção FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (105)	101	338.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (106)	101	60.000,00
<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Manut. Educação Infantil-Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107)	101	250.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (113)	000	35.000,00
<b>12.364.0010.2.021.000</b>	Auxílio Transporte – Ensino Superior		

<b>3.3.90.18.00.00.00</b>	Auxílio Financeiro a Estudantes (137)	000	10.400,00
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil-Creche/Pré-escola		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (138)	103	75.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (139)	000	21.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>790.100,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (330)	000	205.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (331)	303	25.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (2454)	000	100.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (333)	303	15.000,00
<b>10.302.0017.2.030.000</b>	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(2555)	000	105.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>450.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.034.000</b>	Manutenção do Conselho Tutelar		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (168)	000	16.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (169)	000	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (229)	000	5.700,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (238)	000	10.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (239)	000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.200,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.061.000</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (278)	000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (279)	000	2.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.800,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.502.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.502.000,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>002</b>	Procuradoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
<b>3.1.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (11)	000	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (12)	000	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (14)	000	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (27)	000	10.000,00
<b>04.122.0003.2.077.000</b>	Manutenção das Atividades de Defensoria Pública		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (38)	000	5.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (39)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40)	000	5.000,00
<b>24.722.0003.2.007.000</b>	Manutenção Repetidora de Sinais de TV		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (41)	000	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (42)	000	6.000,00
<b>28.846.0000.0.004.000</b>	Sentenças Judiciais – Precatórios		
<b>4.6.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (48)	000	100.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>28.846.0003.0.005.000</b>	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (58)	000	30.000,00
<b>003</b>	Divisão de Compras e Almoxarifado		
<b>04.122.0003.2.009.000</b>	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (59)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>167.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (64)	000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (65)	000	8.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (71)	000	5.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (72)	000	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	000	26.100,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (74)	000	5.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (78)	000	45.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (79)	000	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>126.100,00</b>

<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (95)	000	10.000,00
<b>26.782.0005.2.014.000</b>	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste		
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (100)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111)	000	30.000,00
<b>12.367.0011.2.023.000</b>	Manutenção da Educação Especial		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (147)	000	3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.500,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (157)	000	15.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (161)	000	10.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (163)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>35.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração Saúde		
<b>10.122.0016.2.026.000</b>	Manutenção Gabinete Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (325)	000	5.000,00
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção da Vigilância em Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (383)	000	5.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais INSS (384)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.034.000</b>	Manutenção do Conselho Tutelar		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (170)	000	5.000,00
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (175)	000	80.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (180)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>95.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.038.000</b>	Aquisição de Rolo Compactador – Conv. MAPA		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (2409)	000	55.000,00

<b>20.606.0027.2.069.000</b>	Manutenção Prog. Gestão dos Solos e Águas em Microbacias		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (2380)	000	20.000,00
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (230)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>85.000,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.1.037.000</b>	Ampliação de Rede de Energia Elétrica		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (2401)	000	8.000,00
<b>22.661.0031.2.053.000</b>	Manut. Locação Espaços Industriais, Comerciais e Serviços		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (255)	000	7.500,00
<b>22.661.0031.2.054.000</b>	Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/Outros		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (256)	000	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.500,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manut. Atividades Divisão de Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (265)	000	69.700,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais INSS (266)	000	17.200,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (268)	000	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	000	10.000,00
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (274)	000	52.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>168.900,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (300)	000	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>854.000,00</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.7.2.4.01.00.00.00</b>	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (86)	101	648.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>648.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.502.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**